

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "MEDALHA ARAUTOS DA PAZ" A PESSOA OU ENTIDADE QUE TENHA SE DESTACADO, DE FORMA EXEMPLAR, NA DEFESA DA VIDA, DA PAZ, DE CAUSAS SOCIAIS OU DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Art. 1º - A "Medalha Arautos da Paz" será outorgada a pessoa ou entidade que tenha se destacado, de forma exemplar, na defesa da vida, da paz, de causas sociais ou dos direitos humanos no município de Cordeirópolis.

§ 1º - Cada vereador poderá indicar apenas uma pessoa ou entidade por ano.

§ 2º - As indicações dos nomes para o recebimento da Medalha serão feitas por meio de projeto de Decreto Legislativo até o dia 20 de novembro de cada ano, podendo ser individual ou por grupo de vereadores.

§ 3º - A indicação conterá o perfil do homenageado e o fato ou circunstâncias no qual se destacou, bem como os documentos que o proponente entender importante apresentar.

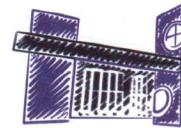
§ 4º - A entrega da Medalha dar-se-á em sessão ordinária do mês de Dezembro, tendo em vista a Comemoração do dia Internacional dos direitos humanos, onde será lido o Decreto Legislativo do homenageado e sucessivamente a entrega da honraria pelo vereador ou vereadores proponentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



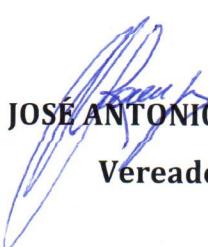
§ 5º A Medalha "Arautos da Paz" terá no anverso uma figura "a palma da mão com a pomba da paz", circundada pela inscrição "Arautos da Paz" e no reverso o símbolo e a expressão "Câmara Municipal de Cordeirópolis".

§ 6º As medalhas serão entregues acompanhadas de diploma, assinado pela Presidência da Câmara certificando sua concessão, com a expressão "*A Câmara Municipal de Cordeirópolis outorga a (nome da Pessoa ou entidade homenageada) a "Medalha Arautos da Paz", por ter se destacado na defesa (da vida, da paz, de causas sociais ou dos direitos humanos) no Município de Cordeirópolis.*", contendo a data de sua entrega.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 05 de abril de 2022.


JOSE ANTONIO RODRIGUES
Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

Segundo o Dicionário Michaelis da Língua Portuguesa, honraria é uma graça ou me mercê que nobilita (enobrece). Também entendida como dignidade, distinção, honra.

Tradicionalmente, as Casas Legislativas têm escolhido homenagear a vida e a história de membros da sociedade que se destacaram em causas nobres em prol da Coletividade.

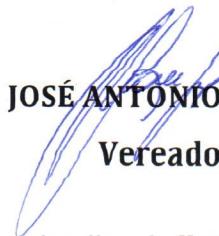
A medalha “Arautos da Paz” é uma oportunidade de homenagear cidadãos e entidades que contribuíram de forma exemplar na defesa da vida, da paz, de causas sociais ou dos direitos humanos do município.

Afinal, nada mais justo o reconhecimento público e notório de pessoas ou entidades que representam muito para a sociedade em que se inserem.

Dedicar-se a algo é compensador quando somos reconhecidos pelo trabalho que desempenhamos, seja como voluntário, por meio de entidade, empresa ou como cidadão. O desenvolvimento de um município só acontece quando temos pessoas que doam seu tempo e batalham por grandes causas.

Deste modo, a presente honraria busca reconhecer estas pessoas e entidades que de alguma forma dão a sua parcela de contribuição para que haja uma sociedade mais justa, pacífica e igualitária.

Com isso, podemos estabelecer mais um mecanismo de reconhecimento ao trabalho e à dedicação de homens, mulheres e entidades que realmente fazem a diferença em nossa cidade e que se disponibilizam para ajudar o próximo com abnegação e amor.


JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Vereador MDB